



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-829, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 01 de dezembro de 1976, conforme Resolução nº-51/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$----- Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único- O Crédito Especial a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de despesas da Maratona Municipalista, realizada pelos alunos de PRIMEIRO GRAU, dos estabelecimentos de ensino de Catiguá.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a presente lei, serão cobertas com o recurso provenientes da redução parcial da seguinte dotação.

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.6		<u>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>I-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u> Material de Consumo <u>C/RECURSOS DO F.P.M.</u>	
	08.42.1882.14	3.1.2.0	
		3.1.2.2	
		Generos alimentícios, uniformes e agasalhos -063.....	1.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de dezembro de 1976.


 José Aniano Menegon
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


 José Luiz Pereira Netto
 Assessor da Secretaria